

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
BOLETIM SEMANAL Nº 13
03 de junho de 1974
PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

I - PORTARIA Nº 244-MEC - de 29 de abril de 1974

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Determinar aos Dirigentes de todas as Unidades deste Ministério, de vinculação direta ou indireta, das Fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público Federal inclusive os órgãos Autônomos e os Mecanismos Especiais de natureza transitória, de qualquer nível ou hierarquia, que remetam à Secretaria Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, cópia de convênios, acordos, ajustes ou contratos firmados, com indicação do dia em que tenha sido feita a sua publicação no Diário Oficial.

§ 1º - Quando intervierem nesses atos instituições estrangeiras, somente poderão ser os mesmos ultimados, após expressa aprovação das respectivas minutas pela Secretaria Geral, assessorada pelos demais sistemas de controle;

§ 2º - Os contratos e demais instrumentos relativos a obras ou serviços de engenharia, nas hipóteses previstas no Parágrafo único do art. 9º, do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, serão aprovados pelo Ministro de Estado, devendo o Órgão interessado encaminhar previamente o respectivo instrumento à Secretaria Geral;

§ 3º - Em se tratando de prestação de serviços referentes à Reforma Administrativa, através de simpósios, conferências, cursos ou elaboração de manuais consultados previamente os órgãos setoriais do sistema.

Art. 2º - A Secretaria Geral, no exame dos atos de que trata o art. 1º considerará:

I - A correição quanto à forma e a sua adequação com as normas legais pertinentes;

II - a compatibilização de seu objetivo com os planos e programas previamente estabelecidos pelo Ministério;

III - a inclusão de recursos no Orçamento Geral da União ou no Orçamento próprio da entidade interessada, devidamente aprovado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesa são responsáveis, perante a Administração, pelas condições estipuladas nos instrumentos previstos nesta Portaria e pela observância de exigências legais na prática desses atos.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas a de nº 601-BSB, de 1º de novembro de 1973 e demais disposições em contrário. - NEY BRAGA

Em consequência os órgãos de Administração desta Federação envolvidos no sistema tomem conhecimento e providenciem a respeito.

2ª PARTE - ENSINO - METODO DIRECIONAL

A Professora MARIA DA GLÓRIA BEUTTENMULLER, Professora da Escola de Teatro, depois de vários anos de pesquisa realizadas no Instituto Benjamin Constant, desenvolveu o Método Espaço Direcional que consiste, basicamente na exploração tátil da fisionomia por parte dos deficientes, visuais. Com referência ao assunto o Deputado Federal NINA RIBEIRO, da Tribuna da Câmara Federal (DCN de 04 de abril último) deu ciência à casa nos seguintes termos:

“ Sr. Presidente, Srs. Congressistas, todo esforço para minorar as condições difíceis dos deficientes visuais merece elogio, apoio e encômio, até porque como irmãos nossos, como entes humanos, eles preferem ter a possibilidade de trabalhar, de ganhar a vida honrada e honestamente, em vez de merecer apenas a esmola que, muitas vezes, humilha quem a dá e quem a recebe.

Neste sentido, merece registro todo especial o novo método introduzido no Instituto Benjamin Constant pela Professora MARIA DA GLÓRIA BEUTTENMULLER, que depois de vários anos de pesquisas, conforme foi publicada, criou o Método Espaço Direcional, que possibilitará ao deficiente visual assimilar o ensino da escrita, pelo menos no que se refere à assinatura. O Método consiste basicamente na exploração tátil, pelo cego, de sua própria fisionomia. Através disso, ele conseguirá conscientizar as formas de letras cursivas do alfabeto em seu rosto para depois transportá-las para o papel, o que é feito com a utilização simultânea da escrita Braille e da sonorização fonética. O seu aprendizado envolve várias fases, como por exemplo, a exploração do rosto, a reprodução do seu contorno, e, sobretudo a conscientização do espaço sensorial. Método sem dúvida, revolucionário, fruto de esforço laborioso de honrada professora patricia no Instituto Benjamin Constant, tem conseguido ele obter os melhores resultados.

Agora, o deficiente visual terá mais um fator de esperança, tendo aumentado suas possibilidades de aprender profissões que permitam, em última análise, seu ganha-pão, seu sustento, sem depender pura e simplesmente da esmola ou caridade”.

Na Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara coube ao Deputado Carlos de Brito tecer elogios ao trabalho desenvolvido pela Professora MARIA DA GLÓRIA BEUTTENMULLER, conforme consta do D.O. de 29 de abril passado. Requerendo a Mesa, na forma regimental, Voto de Louvor à Professora MARIA DA GLÓRIA BEUTTENMULLER, pelo trabalho incomparável que vem realizando em favor dos cegos no Instituto Benjamin Constant, justificou o Deputado Carlos de Brito seu pedido com a seguinte explanação.

Como se não bastassem as suas realizações no campo da terapia da voz e da palavra, vem agora tornar publico, após anos de estudo e pesquisa, como verdadeira cientista que é, o Método denominado Espaço Direcional, que permite ao cego escrever em letra cursiva do nosso alfabeto, utilizando-se do tato nas linhas do próprio rosto. O novo sistema vem sendo aplicado no Instituto Benjamim Constant com resultados plenamente satisfatórios.

Até o momento o único meio da leitura e escrita para os cegos era o Braille. Desse modo, avulta-se a importância do novo Método que lhes dará condições de assinar o nome, conferindo-lhes, portanto, uma afirmação de existência, uma identificação, um selo pessoal, no dizer de sua própria criadora. Assim é que cumprimos este grato dever de consignar a presente homenagem à Professora MARIA DA GLÓRIA BEUTTENMULLER.

Esta presidência louva a brilhante realização da Professora MARIA DA GLÓRIA BEUTTENMULLER, fazendo votos que seu saber, seu alto sentido de Pesquisa, seu amor ao ensino, sua dedicação à causa pública continuem a estimular seu senso inventivo para a concretização de seus ideais, que são dignos dos mais efusivos elogios.

RADIO ISÓTOPOS EM MEDICINA

A Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro está promovendo uma série de palestras sobre as aplicações dos radioisótopos em medicina. As palestras são proferidas pelo Professor PETER JOSEFHELL, do Middlesex Hospital de Londres, que aborda, sobretudo, técnicas de radioimunoensaio, estudos "in vivo" e "in vitro", emprego dos radioisótopos e pneumologia, hepatologia e nefrologia, além do uso dos radioisótopos no estudo do sistema nervoso central.

As palestras que estão sendo realizadas no Anfiteatro Professor Paulo Filho, da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, sempre às dez horas até o dia vinte e sete do corrente e tem a coordenação do Professor Antonio Fernando Gonçalves da Rocha, Chefe do Laboratório de Radioisótopos e Coordenador do curso de Medicina e Biologia Nucleares.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 133, de 28/05/74 – Resolve dispensar por abandono de Emprego, nos termos do art. 482 letra I da CLT, JORGE GANDRA MESQUITA.

Nº 134, de 29/05/74 – Designar GILBERTO BAPTISTA DE ALMEIDA, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, colocado à disposição da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, para exercer a função de Diretor Geral do departamento de Educação Física e Desportos da mesma Federação, criado pela Resolução nº 30, de 06 de maio de 1974, ficando-lhe assegurada à gratificação mensal prevista no art. 3º, parágrafo único da referida Resolução.

nº 135, de 31/05/74 - Resolve nomear, tendo em vista o resultado do concurso constante do Processo nº 1.515/73 a partir de 1º de junho próximo, o Auxiliar de Ensino MARIA IRANICE MENEZES SOARES, para prover o cargo de Professor Assistente desta Federação, com lotação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11/02/69.

nº 136, de 31/05/74 - Resolve nomear, tendo em vista o resultado do concurso constante do Processo nº 1.515/73 a partir de 1º de junho próximo, o Auxiliar de Ensino ADALNY CLEMENTINO BUSSONS, para prover o cargo de Professor Assistente desta Federação, com lotação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11/02/69.

nº 137, de 31/05/74 - Resolve nomear, tendo em vista o resultado do concurso constante do Processo nº 1.515/73 a partir de 1º de junho próximo, o Auxiliar de Ensino INES PEREIRA DANTAS, para prover o cargo de Professor Assistente desta Federação, com lotação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11/02/69.

f) nº 138, de 31/05/74 - Resolve nomear, tendo em vista o resultado do concurso constante do Processo nº 1.515/73 a partir de 1º de junho próximo, o Auxiliar de Ensino NEUZA DE SOUZA LIMA, para prover o cargo de Professor Assistente desta Federação, com lotação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11/02/69.

g) nº 139, de 31/05/74 - Resolve nomear, tendo em vista o resultado do concurso constante do Processo nº 1.515/73 a partir de 1º de junho próximo, o Auxiliar de Ensino LUCI MOBÍLIO GOMES PINTO, para prover o cargo de Professor Assistente desta Federação, com lotação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei nº 465 da 11/02/69.

h) nº 140, de 31/05/74 - Resolve nomear, tendo em vista o resultado do concurso constante do Processo nº 1.515/73 a partir de 1º de junho próximo, o Auxiliar de Ensino TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, para prover o cargo

de Professor Assistente desta Federação, com lotação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11/02/69.

i) nº 141 de 31/05/74 - Resolve nomear, tendo em vista o resultado do concurso constante do Processo nº 1.515/73 a partir de 1º de junho próximo, o Auxiliar de Ensino ADELIA COUTINHO NASSIF para prover o cargo de Professor Assistente desta Federação, com lotação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11/02/69.

j) nº 142, de 31/05/74 - Resolve nomear tendo em vista o resultado do concurso constante do Processo nº 1.515/73 a partir de 1º de junho próximo, o Auxiliar de Ensino FLORIGNI GLORIA DA SILVA CASTRO, para prover o cargo de Professor Assistente desta Federação com lotação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11/02/69.

m) nº 143 de 31/05/74 - Resolve nomear, tendo em vista o resultado do concurso constante do Processo nº 1.515/73 a partir de 1º de junho próximo, o Auxiliar de Ensino DYOCIL.MENEZES SILVA, para Professor Assistente desta Federação, com lotação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11/02/69.

n) nº 144 de 31/05/74 - Resolve nomear, tendo em vista o resultado do concurso constante do processo nº 1.515/73 a partir de 1º de junho próximo, o Professor Assistente contratado SOLANGE SANCHEZ, para prover o cargo de Professor Assistente desta Federação, com lotação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11/02/69.

nº 145 de 31/05/74 - Resolve nomear, tendo em vista o, resultado do concurso constante do Processo nº 1.515/73 a partir de 1º de junho próximo o Professor Assistente contratado JOSETE LUZIA LEITE, para prover o cargo de Professor Assistente desta Federação com lotação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, na conformidade do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11/02/69.

nº 146, de 03/06/74- Resolve: I - Autorizar o afastamento dos servidores: PERNAMBUCO GAGO SACADURA DE OLIVEIRA, Diretor da escola de Teatro e MOEMA RENART DE BRITO, Consultora Jurídica, nos dias 4 e 5 do corrente mês, a fim de, em Brasília, junto ao Conselho Federal de: Educação, tratarem de assuntos de interesse desta Federação. II - De acordo com as disposições constantes do art. 2º, parágrafo 1º Item I, do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, arbitrar duas, (2) diárias a cada um, na base de 75% do valor do salário mínimo vigente no Distrito Federal. III - Esclarecer que a despesa ser imputada ao programa 09.06.2.004 - Coordenação e Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - 3.1.1.1. - Pessoal Civil - 02- Despesas Variáveis com Pessoal Civil.

nº 147, de 04/06/74 - Resolve admitir MARILIA PINTO DE ALMEIDA, para Auxiliar de Ensino desta Federação, com lotação no Instituto Villa-Lobos, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de junho corrente, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos da Lei nº 5.539, de 27.11.68.

nº 148, de 04/06/74 - Resolve dispensar a pedido, ODETTE BRANCO MACHADO, Assessor Técnico, LAURECY CORRÊA DO NASCIMENTO, Assistente de Gabinete, NILTON BOETTCHER SALLES, Assistente Administrativo A, de Presidente e membros, respectivamente, da Comissão de Licitação desta Federação.

nº 149, de 04/06/74 - Designar GILBERTO BAPTISTA DE ALMEIDA Diretor do Departamento de Educação Física e Desportos, CARIVALDO SOARES SILVA, Assistente Administrativo-B e UGO BIANCHI, Administrador de Sede para, em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação desta Federação.

PORTARIAS ASSINADAS PELO DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO

nº 6/72 - Resolve designar CLORIS BERENICE DE LEMOS, Assistente de Educação-16, matrícula nº 2.130.137, para exercer a função de.Secretaria Escolar, deste Instituto.

nº 07 do 19/09/72- Resolve designar EDNA COELHO DA FONSECA, Escriturário - 8, matrícula 2.099.837, para exercer a função de Assessor do Diretor, deste Instituto.

Nº 8, de 10/10/73 - Resolve designar os alunos JOSÉ CARLOS SERVILHA, JOSÉ EDUARDO FELICE E RICARDO ALVES DE ANDRADE, para, colaborarem na Campanha Educativa sobre Tóxicos, patrocinada pelo Ministério da Educação e Cultura, nos Colégios particulares estaduais do ciclo Médio (colegial), do Estado da Guanabara e dos Estados limítrofes.

nº 01, de 06/02/73 - Resolve designar a funcionaria Publica Federal, MARIA THEREZA SIQUEIRA MARTINS SECCO, Bibliotecária, nível 19, matrícula nº 1.231.525, como representante do Instituto Biomédico da FEFIEG, junto a Associação Brasileira de Bibliotecários da GB / RJ.

nº 02 de 24/04/73 - Resolve elogiar pela colaboração prestada por ocasião das matrículas dos candidatos que ingressaram no Instituto Biomédico pelo Exame Vestibular de 1973, os funcionários abaixo relacionados:

NO ATENDIMENTO MÉDICO

Dr. Ilson Montezano - Auxiliar de Ensino

Dra. Poncianita Corrêa Vollmer- Auxiliar de Ensino

Sued Pereira Casse E Leví Afonso Soares Magalhães - bolsistas de Bioquímica

NO ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO

Zelair Reis de Oliveira

Dilmar Moreira

Ednéa Ferreira Lisboa

nº 3 de 24/4/73 - Resolve baixar as seguintes instruções para a realização das eleições;

a) - Para representante na Congregação - (1 Titular e 1 Suplente) para a 1ª série, podendo votar e ser votado alunos da 1ª série de Medicina, Nutrição e Enfermagem e para a 2ª série podendo votar e ser votado os da 2ª série de Medicina;

Conselho Departamental (1 Titular e 1 Suplente) Todos poderão votar e ser votado dentre os que estiverem nas condições regulamentares;

c) Para os Departamentos (1 Titular e 1 Suplente de cada um)

c.1 - de Morfologia - de Biofísica - de Bioquímica – Todos os alunos.

c.2 - de Fisiologia - de Higiene - Todos os alunos menos os da 1ª série de Medicina;

d) Projeto Rondon (1 Titular) Todos podem votar e ser votado;

e) Esporte (1 Titular) Todos podem votar e ser votado.

f) Para eleição do Diretório Central Estudantil (DCE) da FEFIEG, juntamente com as demais Unidades - 5 - votam todos os alunos e só poderão ser votados alunos da 2ª série da Medicina.

g) Para concorrer com as Demais Unidades ao Conselho Federativo, poderão votar todos os alunos em 3 nomes. Só poderão ser votados alunos da 2ª série de Medicina.

Item 1 - Os trabalhos serão iniciados às 9.00 horas com a instalação da Comissão Receptora no IB e terminará às 16.00 horas, seguindo-se o trabalho de apuração por Comissão Especial designada;

Item 2: - Os alunos terão ingresso no recinto, apresentando documento de identidade ao mesário para ser conferido com a relação ali existente;

Item 3 - Em seguida assinarão a lista de presença, recebendo a cédula a ser preenchida na cabine indevassável, a qual será depositada pelo votante em urnas especiais (uma para cada série) recebendo então de volta o documento de identidade não sendo permitido o abono da mesma;

Item 4 - Só poderão ser eleitos e exercer mandatos os alunos que não tenham sido punidos mais de uma vez, que não estejam cumprindo punição e nem tenham sido reprovados em mais de uma disciplina.

Item 5 - Ao votar, o aluno deverá preencher os retângulos vazios das cédulas com o nome da chapa de sua preferência para cada caso, já que não é obrigatório votar na mesma chapa para todos os cargos a ser provido.

Item 6 - O registro dos nomes ou das chapas será até o dia 27 de abril, às 17.00 horas, na Secretaria do IB;

Item 7 - No dia 3 de maio vindouro, data das eleições, as atividades escolares serão normais devendo o aluno votar no horário em que estiver de folga.

Item 8 - O voto é obrigatório para todos os alunos, ficando os faltosos sujeitos as penalidades previstas na legislação vigente.

nº 04 de 25/04/73 - Resolve designar os Professores ALEXANDRINO SILVA RAMOS FILHO, JARBAS DELFINO DOS SANTOS e ILSON MONTEZANO, para, constituírem a Comissão Especial destinada a coordenar a realização da eleição dos representantes estudantis do Instituto Biomédico, no período de 1973, a ser realizada no dia 3 de maio vindouro.

nº 24 de 10/07/73 - Resolve designar o Professor Regente de Anatomia, Dr. JAIR PEREIRA RAMALHO, Chefe do Departamento de Morfologia, para representar o Instituto Biomédico, no Congresso Latinoamericano de Ciências Fisiológicas (ALACF) que se realizara na cidade de Mendoza no período de 29 de julho a 03 de agosto de 1973.

nº 27, de 13/12/73 – Designar os Professores ALEXANDRINO SILVA RAMOS FILHO, SCYLA DE CASTRO FRAGOSO e ILSON MONTEZANO, para comporem a Comissão encarregada de proceder e apurar a eleição destinada à escolha dos representantes do Corpo Docente junto a Congregação do Instituto Biomédico, sob a

presidência do primeiro.

nº 28 de 13/12/73 - Designar os funcionários ARISTÓTELES NUNES FILHO, JOSÉ GERALDO NOGUEIRA TUPINAMBÁ e RUBENS FERREIRA DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, procederem à conferência do estoque do Almoxarifado do Instituto Biomédico da FEFIEG.

nº 29, de 13/12/73 – Designar os funcionários ARISTÓTELES NUNES FILHO, JOSÉ GERALDO NOGUEIRA TUPINAMBÁ e RUBENS FERREIRA DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, procederem à conferência dos trabalhos da Tesouraria do Instituto Biomédico da FEFIEG, no exercício vigente.

nº 06, de 03/05/74 - Designar os funcionários VALTER LUIZ VEIGA, ARISTÓTELES NUNES FILHO, e JOSÉ GERALDO NOGUEIRA TUPINAMBÁ, ficando sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Alienação de Material Permanente de Propriedade deste Instituto, com validade até 31.12.74.

nº 03, de 20/02/74 - Resolve conceder à funcionária publica federal EDNA COELHO DA FONCECA, Escriturário 8-A, matrícula nº 2.099.837 a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a título de Suprimento de fundos, a fim de atender ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, deste Instituto, no período de 60 dias, contados na data do recebimento do quantitativo, cabendo-lhe apresentar, no prazo de 30 dias, após o término daquele período uma prestação de contas correspondente à importância recebida.

nº 01, de 16/01/74 – Designar os funcionários ARISTÓTELES NUNES FILHO, JOSÉ GERALDO NOGUEIRA TUPINAMBÁ, MARLI LEIRÓZ DOS SANTOS LIMA, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão da Licitação deste Instituto durante o exercício de 1974.

PORTARIA ASSINADA PELO DIRETOR DA ESCOLA CENTRAL DE NUTRIÇÃO

nº 04, de 29/05/74 - Resolve conceder a OSWALDO ROTONDO, matrícula 2.212.879, Cargo de Cozinheiro, nível 12, ocupante do Emprego de Confiança de Chefe da Seção de material, a importância de Cr\$ 1.500,00 (um; mil e quinhentos cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, a fim de atender o pagamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, da Escola Central de Nutrição, no período de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do quantitativo, cabendo-lhe apresentar no prazo de 30 dias após o término daquele período os documentos comprobatórios de aplicação dada à importância recebida.

II - A Despesa a que se refere a presente portaria deverá ser imputada ao Vigente da União, aprovada pela Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973, programa 09.02.009, Coordenação e Manutenção do Ensino, elemento 3.1.4.0 – Encargos Diversos – item de despesa 01 – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

TERMO DE DOAÇÃO (INSTITUTO BIOMÉDICO)

Aos vinte o dois dias, do mês de maio de um mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, presente os senhores: MILTON CESAR CASTELAR – Gerente da Editora Guanabara Koogan S/A, professor ARIIVALDO VULCANO – Diretor do Instituto Biomédico, MARIA TEREZA MARTINS SECCO – Bibliotecária do Instituto Biomédico, e JOÃO CORRÊA FERREIRA – Funcionário da Editora Guanabara Koogan S/A, verificou-se a doação dos seguintes livros com seus respectivos preços unitários: 1 Bioquímica – 1972 - MC GILVERY Cr\$ 170,00 - (1) – 2 Histologia Básica 3ª Ed.1974 de JUNQUEIRA E CARNEIRO Cr\$ 170,00 – 2 Embriologia Humana – 1973 de LOBO – Cr\$ 110,00 – 1 Vias e Centros Neurais 9ª Ed 1973 – de A.DELMAS Cr\$ 90,00 – Histologia 6ª Ed-1972 de W. HAM Cr\$ 220,00 – 1 Citologia Básica – 1973 de JUNQUEIRA E CARNEIRO Cr\$ 130,00 1 – Fundamento de Embriologia Humana – 1972 de JUNQUEIRA E ZAGO Cr\$ 100,00 – 1 Bioquímica – 1ª Ed. 1970 de PETER KARLSON Cr\$ 130,00 – 1 Prática de Biofísica – 2ª Ed. 1971 de LEÃO Cr\$ 80,00 – 1 Tratado de Fisiologia Médica – 4ª Ed. 1973 de GUITON Cr\$ 260,00 – 1 Novo Atlas de Histologia – 2ª Ed. 1973 de DI FIORE Cr\$ 210,00 – 1 Estrutura e Função do Sistema Nervoso – 1974 de GUITON Cr\$ 90,00.

E para constar, eu VALTER LUIZ VEIGA, Almoxarife do Instituto Biomédico lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas pessoas nele mencionados.

Rio de Janeiro, GB, 22 de maio de 1974.

Período agosto a dezembro de 1973

MILTON CESAR CASTELLAR – DOADOR

Prof. ARIIVALDO VULCANO – BENEF.

JOÃO CORRÊA FERREIRA – TEST. DOADOR

MARIA TEREZA MARTINS SECCO – BIBLIOTECÁRIA.

DESPACHOS DE REQUERIMENTOS

Nos requerimentos abaixo mencionados foram exarados os seguintes despachos:

YVAN DE SERPA PINTO, lotado no Instituto Biomédico, solicitando concessão de um (1) ano de licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares. DEFIRO.

CLARA FURQUIM SAMBAQUY, ocupante do cargo de Professor Adjunto em exercício na Escola Central de Nutrição requer Licença Especial em um só período de seis meses. CONCEDO.

JOÃO GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar de Administração-C, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, requer desconto em folha, para pagamento de aluguel de casa. AUTORIZO.

WALTER DE OLIVEIRA, Artífice, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, requer desconto em folha, para pagamento de aluguel de casa. AUTORIZO.

JOÃO DE MORISSON MONTEIRO, Professor assistente em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro requer certidão de tempo de serviço para fins de licença prêmio a ser gozada em dois períodos de 3 meses. CONCEDO.

COMUNICAÇÃO

Aviso 559 de 27/05/74 do Exmº Sr. Ministro da Educação e Cultura – comunica que o Governo do Distrito Federal, através do Ofício nº 697-GAB de 21 de maio do corrente ano, colocou à disposição desta Pasta, o Tenente-Coronel GILBERTO BAPTISTA DE ALMEIDA do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para prestar colaboração junto a esta Federação.

CONVÊNIO

Convênio que entre si fazem a UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA e a FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA para o desenvolvimento de programas de pós-graduação relacionados com o emprego de energia nuclear na área das Ciências da Saúde.

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA, fundada em 1950 e doravante designada UEG, neste ato representada por seu Reitor, professor OSCAR ACCIOLY TENÓRIO, e a FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA, fundada em 1969 e doravante designada FEFIEG, neste ato representada por seu Presidente, professor JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA, firmam entre si o presente convênio visando à congregação de esforços de ambas as instituições para o desenvolvimento de programas de pós-graduação relacionados com o emprego da energia nuclear na área das Ciências da Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A UEG e a FEFIEG se comprometem, durante a vigência do presente convênio, a conjugar esforços para a realização e crescente aprimoramento de cursos de pós-graduação, tanto de mestrado e doutoramento, como de especialização e aperfeiçoamento, em assuntos relacionados com o emprego da energia nuclear na Biologia, na Medicina e em Ciências afins.

Parágrafo único – A realização de quaisquer dos cursos referidos nesta cláusula dependerá de prévia aprovação dos órgãos competentes de cada um dos convenentes, inclusive quanto ao regime financeiro, bem como do cumprimento das formalidades legais específicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os cursos de mestrado previstos neste convênio atenderão, inicialmente, às seguintes áreas de concentração:

- A) Medicina Nuclear
- B) Radiobiologia
- C) Biologia Nuclear
- D) Radiofarmácia
- E) Higiene das Radiações
- F) Radiofísica Médica

§ 1º - A implantação desses cursos será feita de forma progressiva, de acordo com as disponibilidades financeiras e técnicas.

§ 2º - Mediante decisão dos órgãos competentes dos convenentes, poderão ser abrangidas outras áreas de concentração, além das acima enumeradas, desde que haja recursos disponíveis e interesse científico ou de mercado de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – Cada uma das áreas de concentração ficará sob a responsabilidade principal de um dos convenentes, conforme a seguinte distribuição:

- a) Medicina nuclear – FEFIEG
- b) Biologia Nuclear – UEG
- c) Radiobiologia – UEG
- d) Radiofarmácia – FEFIEG
- e) Higiene das Radiações – UEG
- f) Radiofísica Médica - FEFIEG

Parágrafo único – Atendendo à conveniência do ensino e da pesquisa, a comissão mista prevista na cláusula seguinte poderá propor a redistribuição de áreas de concentração, bem como a designação dos responsáveis por outras que venham a ser incluídas.

CLÁUSULA QUARTA – Para coordenar a execução do convênio, fica instituída uma comissão mista, composta de um representante de cada área de concentração, designados, na UEG, pelo Diretor do Centro Biomédico e na FEFIEG pela autoridade própria, os quais elegerão o respectivo Presidente.

§ 1º - As áreas e concentração serão coordenadas, para os fins do presente convênio, pelos representantes designados na forma desta cláusula, sem prejuízo da competência própria das autoridades dos convenentes.

§ 2º - Compete à Comissão mista:

a) elaborar normas gerais de execução do convênio e normas específicas de cada área de concentração, bem como os planos de aplicação de recursos, submetendo umas e outras à aprovação do Reitor da UEG e do Presidente da FEFIEG;

b) Coordenar as atividades relativas ao presente convênio, podendo deliberar sobre matéria didática ou técnica, sem prejuízo da competência e da subordinação hierárquica estabelecida nas respectivas entidades;

c) Aplicar os recursos disponíveis, na conformidade dos planos aprovados e das normas legais e regimentais aplicáveis, prestando contas, oportunamente, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – Os diplomas dos cursos serão expedidos conjuntamente pelos convenientes, figurando em primeiro lugar aquele que for responsável pela correspondente área de concentração.

CLÁUSULA SEXTA – O presente convênio poderá entrar em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1974

Oscar Accioly Tenório

Reitor da Universidade do Estado da Guanabara

José Maria Bezerra Paiva

Presidente da Federação das Escolas

Federais Isoladas do Estado da Guanabara

Testemunhas

Alberto Soares de Meirelles

Hervásio G. de Carvalho

QUADRO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Transferência de Recursos

Foram sobrepassados para as Unidades abaixo, através do Banco do Brasil S/A, as seguintes importâncias:

Recursos Diretamente Arrecadados

EBD	3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	16.550,00
EMCRJ	3.1.2.0	Material de Consumo	93.990,00
ET	3.1.4.0	Encargos Diversos	4.250,00
IB	3.1.2.0	Material de Consumo	9.010,00
	3.1.4.0	Encargos Diversos	1.000,00

Recursos do Tesouro

ECN	3.1.2.0	Material de Consumo	4.666,00
	3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	9.083,00
	3.1.4.0	Encargos Diversos	2.000,00
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	3.500,00
	4.1.4.0	Material Permanente	1.250,00
EBD	3.1.2.0	Material de Consumo	12.916,00
	3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	4.433,00
	3.1.4.0	Encargos Diversos	2.083,00
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	1.750,00
	4.1.4.0	Material Permanente	4.166,00
EEAP	3.1.2.0	Material de Consumo	8.416,00
	3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	9.166,00
	3.1.4.0	Encargos Diversos	1.250,00
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	4.166,00
	4.1.4.0	Material Permanente	1.875,00
EMCRJ	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	14.833,00
	4.1.4.0	Material Permanente	16.660,00
	4.1.1.0	Obras Públicas	100.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo	73.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	55.300,00
	3.1.4.0	Encargos Diversos	2.600,00
ET	3.1.2.0	Material de Consumo	6.833,00
	3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	12.500,00
	3.1.4.0	Encargos Diversos	958,00
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	6.500,00
	4.1.4.0	Material Permanente	4.250,00
IB	3.1.2.0	Material de Consumo	7.491,00
	3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	11.250,00

	3.1.4.0	Encargos Diversos	1.141,00
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	10.250,00
	4.1.4.0	Material Permanente	4.166,00
IVL	3.1.2.0	Material de Consumo	4.833,00
	3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	7.416,00
	3.1.4.0	Encargos Diversos	2.166,00
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	6.083,00
	4.1.4.0	Material Permanente	5.000,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS AUFERIDOS
MAIO DE 1974

Unidade Congregada		TOTAL Cr\$
Administração Central		
Arrecadação	1.015,00	
Anulação de Despesas de Exercícios Anteriores - EEAP	414,40	1.429,40
Escola Central de Nutrição		2.787,00
Escola de Biblioteconomia e Documentação		320,00
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto		1.093,00
Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro		144.685,14
Escola de Teatro		2.118,50
Instituto Biomédico		202,50
Instituto Villa-Lobos		15.581,20
TOTAL		168.216,74

Rio de Janeiro, GB., 03 de junho de 1974

Elaborado por: SANDRA MARIA DA SILVA SILVINO

Assistente Administrativo-B

Confere: LINDAMIR PRADO CHAVES REYS

Chefe do Setor de Pagamento

Visto: NORMA MUNIZ BARRETO

Diretora Econômica e Financeira em Exercício

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA – (sem alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO

Os Professores JOSÉ DE LIMA BATALHA e FLÁVIO LOMBARDI atingiram a idade máxima permitida para o exercício do Magistério, tendo deixado os seus postos com a honra e a dignidade assegurados por uma folha de serviços altamente significativa à juventude estudantil do Brasil.

Ambos exerciam suas atividades de magistério na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro onde compuseram um quadro exemplar de amor ao trabalho, dedicação e desprendimento que permanecerá modelo para as gerações futuras.

O Professor FLÁVIO LOMBARDI é natural de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, tendo ingressado na Escola de Medicina e Cirurgia em 1934 como Chefe de Clínica na Cadeira de Clínica Pediátrica e Higiene Infantil. Em 1947 prestou concurso para Professor Catedrático da mesma cadeira,

JOSÉ DE LIMA BATALHA, também mineiro, exercia a cátedra de Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro. Deve-se ressaltar ainda uma longa e significativa folha de serviços prestados pelo Dr. José de Lima Batalha no "front" da guerra, quando desempenhou relevantes serviços aos exércitos aliados que tinham a Itália como cenário.

Na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, e na FEFIEG, permanecerá para sempre, em lugar de honra, a presença pelo exemplo, a lembrança pelo amor, o enaltecimento pelo brilhantismo com que os Professores FLÁVIO LOMBARDI e JOSÉ LIMA BATALHA honraram o Magistério.

2 - PROFESSORAS DA ET LANÇAM LIVRO

As professoras MARIA DA GLÓRIA BEUTTENMULLER e NELY LAPORT, ambas da Escola de Teatro, lançaram no dia 3 de junho, o livro "EXPRESSÃO VOCAL E EXPRESSÃO CORPORAL".

Segundo as autoras, o livro destina-se a ajudá-los (atores) no que se refere ao uso do corpo e da voz. Portanto mãos à obra. Dado os objetivos deste livro, não vamos aprofundar cientificamente os assuntos tratados. A decisão de interromper as duas disciplinas referentes ao manejo do corpo e da voz para fins teatrais nasceu de dez anos de observações na prática de ensinar candidatos a atores. Por essas nossas observações concluímos que muito dos distúrbios verificados no curso do aprendizado são cada vez mais acentuados pela falta de entrosamento e equilíbrio entre estas duas matérias de comunicação.

A noite de autógrafos compareceram as mais expressivas figuras do mundo teatral, e das artes em geral, atestando o prestígio e reconhecimento das ilustres professoras.

3 - MOBRAL FAZ PESQUISA

O MOBRAL fará realizar pesquisa, nas Universidades com fins a conhecer a opinião do estudante universitário da Guanabara acerca de suas atividades.

A pesquisa será levada a efeito entre os dias 10 e 28 do corrente, devendo a Administração de todas as Unidades da FEFIEG ficarem a postos para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários e facilitar a ação dos pesquisadores credenciados pelo MOBRAL.

4 - DIRETOR DA ET É CIDADÃO CARIOCA

PERNAMBUCO GAGO SACADURA DE OLIVEIRA, pernambucano, é agora carioca por ter ganho cidadania através de indicação do Deputado Mario Saladini e aceito pela Câmara dos Deputados da Guanabara.

PERNAMBUCO DE OLIVEIRA fez-se merecedor do título quer pelo muito que tem feito, e faz, pelo Estado da Guanabara, em sua área de atividade artística, o teatro. Cenógrafo dos mais consagrados do Brasil, várias vezes premiado também como teatrólogo tendo também ganho vários prêmios como autor teatral.

Atualmente PERNAMBUCO DE OLIVEIRA exerce a Direção da Escola de Teatro da FEFIEG.

5 - NOVO ENDEREÇO

A Presidência da FEFIEG, suas Secretarias Geral (fone 224.3960) e Particular (fone 231.3423), P. Chefia de Gabinete (fone 221.5848), Assessoramento Técnico (224.5874) e Consultoria Jurídica (224.5874) já estão funcionando a Avenida Presidente Vargas, 1733 7º andar. No 2º andar do mesmo Edifício está localizado o Protocolo Geral e em breve toda a Administração Central passará a funcionar nos 2º, 3º e 4º andares do mesmo endereço.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

Presidente